

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.193/03
DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.578 DE 26/09/2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 18.450,03.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de
2.002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 18.450,03 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Três Centavos), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.450,03

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.450,03
40.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.10-1236107.2033	Biblioteca Pública	
40.10-339030	Material de Consumo	500,00
40.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.10-1236113.2021	Serviços da Dívida Geral	
40.10-329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
40.10-329025	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.193

2

40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.10-1236115.2043	Merenda Escolar	
40.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.10-1236317.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-339030	Material de Consumo	500,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-449093	Indenizações e Restituições	1.000,00
40.10-1236512.2062	Creches Comunitárias	
40.10-445042	Auxílios	1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

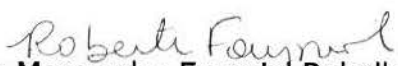
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos